

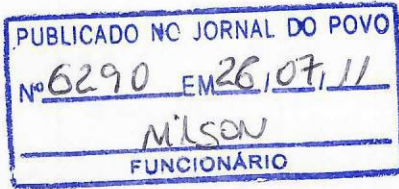


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### **DECRETO Nº 1255/2011.**

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública uma área de terra, para fins de construção de um Parque Ecológico/Florestal.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de preservação ambiental a área de terra constituída de 54.063,56 m<sup>2</sup>., Quadra nº 33 do Residencial São José II; e Quadras nºs. 48 e 49 do Residencial São José III, neste Município, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, tendo em vista a construção de um parque Ecológico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal